

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
GABINETE DA DEPUTADA ALDILENE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 0391/2023
AUTORA DEP. ALDILENE SOUZA

PROTÓCOLO Nº 2194/23
PROTÓCOLO EM 04/08/23 HORÁRIO 10:00
Servidor responsável: *Aldilene Souza*
NOME/SOBRENOME ASSINATURA

Dispõe sobre a criação da política estadual de incentivo ao protagonismo das mulheres na ciência, no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei institui a Política Estadual de Incentivo ao Protagonismo das Mulheres na Ciência, com o objetivo de promover a valorização das mulheres cientistas, combater a desigualdade de gênero, e estimular as meninas e adolescentes em formação a investirem na carreira científica.

Parágrafo único. A política de que trata esta Lei é de caráter permanente no Amapá.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e parcerias com instituições de ensino de nível básico e superior, associações e instituições científicas e acadêmicas e empresas, priorizando as instituições públicas com sede no Estado do Amapá, visando à implementação da política de que trata esta Lei.

Art. 3º São metas da Política Estadual de Incentivo às Mulheres na Ciência no Estado do Amapá:

I – Incentivar as estudantes a conhecerem diferentes áreas científicas, a fim de motivá-las a acreditar que mulheres estão aptas a ocupar todos os espaços nos campos da ciência;

II – instituir campanhas públicas para dar visibilidades às mulheres cientistas brasileiras, tendo como base a trajetória profissional e sua contribuição em pesquisas científicas, no âmbito nacional ou internacional;

III – fomentar a realização de debates e seminários em instituições científicas e acadêmicas, sobre os estereótipos de gênero e o machismo estrutural no contexto do meio científico, o acesso ao mercado de trabalho e a desigualdade das condições de trabalho entre homens e mulheres cientistas, visando ao enfrentamento e à busca de soluções para as dificuldades existentes;

IV – defender a ampliação de bolsas de iniciação científica e de pesquisa para mulheres, buscando assegurar, sempre que possível, cotas para mulheres negras e mulheres provenientes de comunidades tradicionais;



V – realizar oficinas e debates em escolas públicas e privadas, com o objetivo de despertar o interesse das estudantes pela carreira científica, com base na trajetória das principais cientistas brasileiras em seus campos de atuação;

VI – promover a valorização das cientistas nas áreas de ciências humanas e sociais, bem como a igualdade de participação de mulheres na área de ciências exatas e tecnológicas;

VII – defender o estabelecimento de prioridade, cotas ou programas para concessão de bolsas às mulheres mães e pesquisadoras na graduação ou pós-graduação;

VIII – defender o acesso prioritário à creche aos filhos de mães estudantes do ensino fundamental, médio e superior no mesmo turno de estudo de suas genitoras e em unidade mais próxima à escola ou universidade das estudantes;

IX – incentivar a implementação de espaços para acolhimento infantil em todos os campus das instituições de ensino superiores públicas e privadas do Amapá, em especial ambientes para alimentação e brincadeira das crianças, assegurada a possibilidade de amamentação em qualquer outro lugar do campus;

X – incentivar e cobrar que instituições de ensino superiores públicas e privadas do Estado do Amapá mantenham, pelo menos, um banheiro com fraldário, em cada prédio, com a devida sinalização;

XI – promover campanhas de conscientização de alunos, professores e funcionários sobre a necessidade de acolhimento de bebês, crianças e adolescentes filhos de estudantes no ambiente universitário, incluindo a sala de aula, bem como sobre a melhor forma de fazê-lo;

XII – garantir licença maternidade de 06 (seis) meses às mães estudantes, sem perda ou suspensão da bolsa, bem como o prolongamento desse auxílio financeiro por igual período.

Art. Art. 3º Fica determinado em caráter de obrigatoriedade de infraestrutura adequada nas escolas para pessoas com deficiências visuais, auditivas e locomotoras, além de materiais didáticos específicos para sua inclusão e preparação pedagógica para os professores, a fim de que possam realizar aulas utilizando linguagem de sinais e materiais em braile.

Art. 4º As despesas porventura decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do órgão competente do Poder Executivo, ou suplementadas se necessário.

Art. 5º Incumbe ao Poder Executivo à regulamentação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 26 de junho de 2023


ALDILENE SOUZA
Deputada Estadual
PDT

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão tem como objetivo estabelecer a Política Estadual de Incentivo ao Protagonismo Feminino na Ciência no Estado do Amapá, visando valorizar as mulheres cientistas, combater a desigualdade de gênero e estimular as estudantes a seguir uma carreira científica.

Para isso, a proposta inclui várias medidas, como incentivar meninas a conhecer diferentes áreas científicas, promover debates sobre a desigualdade de gênero no meio científico, ampliar as bolsas de iniciação científica e pesquisa para mulheres e garantir licença maternidade para mães estudantes sem perda ou suspensão da bolsa.

Os dados da UNESCO em 2020 revelaram que apenas 30% dos cientistas no mundo são mulheres.

No Brasil, as mulheres pesquisadoras representam 40,3% e 54% dos estudantes de doutorado, um aumento impressionante de 10% nas últimas duas décadas.

No entanto, a presença feminina varia muito de acordo com a área do conhecimento, com as mulheres sendo a maioria das pesquisadoras nas ciências da vida e saúde, mas representando menos de 25% nas ciências da computação e matemática.

Apesar do aumento significativo da participação das mulheres nas instituições científicas, ainda há sub-representação em algumas áreas e invisibilidade em posições de maior proeminência.

Além disso, a proposta aborda a questão da conciliação da carreira acadêmica com a formação de uma família, reconhecendo a luta diária das mulheres cientistas para conciliar as demandas de suas carreiras com os cuidados com a maternidade.

Por fim, é importante destacar que o Brasil tem uma história de mulheres que se dedicaram à ciência e contribuíram para construir um futuro melhor para os brasileiros e para o mundo.

E por entender que a propositura é justa e visando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio dos colegas deputados (as) com o propósito favorável à sua aprovação.

Macapá, 26 de junho de 2023


ALDILENE SOUZA
Deputada Estadual
PDT